



## **A OBSERVÂNCIA DA CONVENÇÃO DE BASILEIA ANTE A CRESCENTE DEMANDA POR OURO BRANCO: CARTEL DO LÍTIO ATUANTE NA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA AMÉRICA LATINA**

GEÓRGIA DOS SANTOS NOISES

### **RESUMO**

O presente artigo trata como Convenção da Basileia atua visando descortinar que a energia renovável trazida pelo lítio é sustentável para a mudança energética planetária, mas que na realidade, é um dos catalisadores para que os impactos ambientais continuem sob a égide da bandeira do bem comum global. O artigo busca, na realidade, compreender que para a extração do minério é necessária a utilização de recursos hídricos ocasionando o seu esgotamento. O texto está estruturado em tópicos. O primeiro aborda o conceito da Convenção de Basileia e seus aspectos gerais, o segundo versa sobre a demanda excessiva e desregulada do lítio para um possível “crescimento econômico” e no terceiro analisa-se os impactos ambientais ocasionados pela extração do recurso mineral do lítio. O método utilizado foi o hipotético-dedutivo, pois se partiu de premissas gerais a fim de alcançar-se respostas para as hipóteses firmadas. Conclui-se que o cartel da OPEP do lítio trilha rumo à destruição ambiental na América Latina, cuja manutenção das veias abertas permanece ameaçando a vida planetária seja ela humana e não humana, bem como violando um dos direitos humanos mais importantes na atualidade: o meio ambiente saudável.

**Palavras-chave:** Energia Renovável; Impactos ambientais; Recursos hídricos; OPEP; Mudança energética.

### **1 INTRODUÇÃO**

É notório que o mundo enfrenta várias crises globais, dentre elas destaca-se a climática, a qual se revela essencialmente perturbadora para a sobrevivência da vida humana e não humana. Durante séculos, o meio ambiente na América Latina foi palco de extração de minérios como ouro e prata sem a devida preocupação com a degradação ambiental, uma vez que se entendia que os recursos eram infinitos.

Em pleno século XXI, a ideia da maximização de produção para obtenção de lucros se dá às custas da degradação ambiental, cujo comportamento da sociedade se mostra apático ante a urgência do correto descarte e movimentação de seus próprios rejeitos. É a era do Antropoceno onde o Homem é o cerne da problemática ambiental.

Em realidade, são requeridas novas práticas e mudanças significativas na forma como o homem vêm se relacionando com seus rejeitos<sup>1</sup>. Nessa senda, tais rejeitos representam um perigo ao meio ambiente e é com base nessa preocupação que a Convenção de Basileia lança luz sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.

Após o *boom* do petróleo, do qual ficou conhecido como “ouro negro”, emerge agora uma nova onda, a corrida pelo “ouro branco” e nesse contexto descortina um novo recurso mineral: o lítio. Sendo um fenômeno que se revela como uma [...] estrutura global do

imperialismo do lítio [...] instalou-se como uma parcela do capital global e da produção de bens primários devidos [...] a mineração verde (IQBAL, 2021).

As principais fontes do lítio são os evaporitos (salmoras concentradas) localizadas predominantemente na América Latina- Triângulo do Lítio formado por Argentina, Bolívia e Chile (BRAGA e SAMPAIO, 2008), porém, esse extrativismo verde se revela uma falácia, pois os impactos ambientais são acobertados pela “solução” das mudanças climáticas, visto que se pauta somente no resultado e não no processo depredatório ocasionado por tal extração.

Por sua vez, a referida extração traz riscos ambientais causados pelo uso intensivo de energia e substâncias químicas e dessa forma na América do Sul [...] o lítio está no fundo de um lago salgado, ele normalmente é misturado com uma série de outros minerais. (KURMELOVS, 2022), visto que a técnica de extração é a partir da evaporação da água.

Nesse sentido, com o uso indiscriminado de água para a extração de lítio se revela brutalmente impactante para o estado de conservação do meio ambiente, uma vez que a estratégia de que o lítio é benéfico para todos é na realidade uma cortina de fumaça para as prejudicialidades acarretadas pela hiper exploração deste recurso mineral.

Segundo pesquisa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), os prejuízos da mineração ao meio ambiente devem ao menos dobrar até 2060, sobretudo por causa da maior demanda dos materiais<sup>4</sup>, estes, por sua vez, referem-se a resíduos, em como gerir de forma eficiente a produção de tais materiais sem agravar a problemática ambiental, cuja busca por uma solução ou mitigação dos danos é um desafio global.

É indubitável que assegurar o mínimo de proteção é uma tarefa árdua levando em consideração os aspectos econômicos, tecnológicos e ambientais com tal extração e a preocupação do seu descarte e movimento de resíduos sólidos, no qual se enquadra o lítio.

## **2 MATERIAIS E MÉTODOS**

O presente trabalho em tela segue uma abordagem de uma pesquisa bibliográfica disciplinada tal como proposto por Minayo (2016). Para esse objetivo que escolhemos a plataforma Scientific Electronic Library Online (SciELO) para a busca de artigos publicados em 2021 e 2023 sobre a observância da Convenção de Basileia e a prejudicialidade ao meio ambiente frente a demanda por lítio. Nessa direção utilizamos as palavras chaves “Meio Ambiente”, “Lítio”, “Convenção de Basileia”. Desse modo, para nossa análise, iremos dialogar com os 4 artigos que julgamos pertinentes com a proposta inicial dessa pesquisa.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Dos 5 artigos selecionados para a nossa análise, 3 dialogam, principalmente, com a extração de lítio desenfreada na América Latina. Seus dados são realizados a partir do que ocorre nestes lugares. A metodologia aplicada converge para o mesmo resultado.

Pode ser observado que o lítio é o novo ouro branco para o mercado de consumo, todos estão eufóricos com essa descoberta do recurso mineral que aparentemente não polui o meio ambiente, mas não há somente indícios, há constatações de que a extração do lítio sem observar os ditames da Convenção de Basileia acerca dos resíduos sólidos é extremamente ineficaz quanto à preservação do meio ambiente, inexistindo a sustentabilidade ambiental.

Por fim, os artigos analisados tendem para a mesma conclusão em relação a uma ausência especial da consciência ambiental e o capitalismo selvagem quanto às novas tendências de mercado, quer seja, o lítio.

## **4 CONCLUSÃO**

A humanidade enfrenta drasticamente os efeitos terríveis ocasionados pelo desequilíbrio e caos com que o meio ambiente foi tratado. Ocorre que com a onda da energia renovável surge preocupações reais de como inseri-la na sociedade, respeitando o que preceitua a Convenção de Basileia acerca do descarte adequado dos resíduos sólidos no que tange ao lítio, e, ao mesmo tempo como conectá-los à Agenda 2030 da ONU e seus ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável).

A esteira do que destacou Jeannet Sánchez, diretora da Divisão de Recursos Naturais da Comissão Econômica para América Latina CEPAL, no fórum internacional sobre o lítio, de que a demanda pelo minério aumentou mais de 11% anualmente e que a governança sobre o referido minério está condicionada à transição energética, visto que os seus compradores e usuários demonstram preocupação com os impactos ambientais ocasionados pelos países que o produzem.

Assim, sendo o lítio a nova commodity e sua produção em larga escala se encontra na América Latina, o questionamento relevante e necessário é como a legislação será imposta ante a desenfreada procura e exploração deste minério. O fato é como parrear temas tão sensíveis como meio ambientes equilibrados, desenvolvimento sustentável, fiscalização que se dá através do fiel cumprimento da lei regulamentadora sobre o tema e por fim, não menos importante, o progresso através da exploração do lítio, mas, isso tudo, de modo que seja menos corrosivo para todos.

## REFERÊNCIAS

BOTELHO, Tiago Resende; HELD, Taisa Maira Rodrigues. **Uma análise sobre a Convenção de Basileia e os movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito.** Disponível em:

<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=a793d307441615af>> Acesso em: 12 out. de 2022.

1 IQBAL, Yanis. **As devastações da extração de lítio no Chile.** Disponível em: <<https://iela.ufsc.br/noticia/devastacoes-da-extracao-de-litio-no-chile>> Acesso em: 12 out. de 2022.

1 KURMELOVS, Royce. **Como a Austrália desbancou sul-americanos e se tornou a maior produtora de lítio do mundo.** Fonte: **BBC Future**, 22 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/vert-fut-63712106>> Acesso em: 08 dez. de 2022.

GUERDA, Yasmina. **Agência da ONU diz que produção de carros elétricos pode subir 500% até 2030.** Fonte: Nações Unidas. ONU NEWS. Perspectiva global reportagens humanas. 24 de junho de 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/06/1717942>> Acesso em: 12 out. de 2022.

BRAGA, Paulo Fernando Almeida e SAMPAIO, João Alves. **Rochas e Minerais Industriais** – CETEM/2008, 2ª Edição, Capítulo 26- Lítio, p.1. Disponível em: <https://mineralis.cetem.gov.br/126.LITIO.pdf>> Acesso em: 13 set. de 2023.